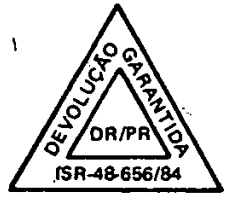


PORTE PAGO
DR/PR
ISR-48 - 462/81



Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 96 PÁGINAS

N.º 3.001 CURITIBA, QUINTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1989 ANO XXXVI

Tribunal de Justiça

Atos da Presidência

PORTARIA N.º 1325
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,
USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve
DESIGNAR
o Doutor RONALDO DIAS VALENÇA, Juiz de Direito Substituto da
Comarca de Curitiba, para atender a 6ª Vara Criminal da mes

na comarca, no dia 28 de agosto do ano em curso.
Curitiba, 24 de agosto de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1326
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei, resolve

DESIGNAR
o Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 2ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Conco'datas da mesma comarca, a partir de 25 de agosto do ano em curso, durante o afastamento do titular.

Curitiba, 24 de agosto de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1327
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são con-
feridas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob
nº 23226, datado de 14 de agosto do corrente ano, resolve

CONCEDER
ao Doutor CARLOS ROBERTO PROCHASKA, Juiz de Direito da Comarca de Coronel Vivida, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 13 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 24 de agosto de 1989.

Abraão Miguel
ABRAÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	04
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	04
Câmaras Criminais	08
Serviço de Preparo	09
Seção de Distribuição	
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	09
TRIBUNAL DE ALÇADA	
Atos da Presidência	
Secretaria	13
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	13
Processo Crime	19
Preparo e Distribuição	19
FORO DA CAPITAL	
Cível e Comércio	30
Protesto de Títulos	51
FORO DO INTERIOR	
Cível e Comércio	52
PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA	
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
EDITAIS JUDICIAIS	
Capital	63
Interior	67
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
JUSTIÇA ELEITORAL	84
JUSTIÇA DO TRABALHO	85
JUSTIÇA MILITAR	88
JUSTIÇA FEDERAL	88
EDITAIS JUDICIAIS	96

Diário da Justiça

LUIZ CARLOS BARBOSA
Diretor Geral

JOÃO LUIZ GOEBEL
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvevê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)
253-0193 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

PUBLICAÇÕES

Página	NCz\$ 260,00
Meia página	NCz\$ 130,00
1/4 de página	NCz\$ 65,00
1/8 de página	NCz\$ 32,00
1/16 de página	NCz\$ 16,00
Custo: 1 centímetro de original	NCz\$ 2,60

ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 40,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 80,00
Diário da Justiça	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 40,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 80,00
Diário do Município de Curitiba	
Semestral sem remessa postal	NCz\$ 6,00
Semestral com remessa postal	NCz\$ 12,00
Números Avulsos	
Diário Oficial	NCz\$ 0,70
Diário da Justiça	NCz\$ 0,70
Diário do Município de Curitiba	NCz\$ 0,70
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS	NCz\$ 1,50
Fotocópias	
Fotocópias formato ofício	NCz\$ 0,10
Fotocópias formato Diário Oficial	NCz\$ 0,20

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL VI	4,00
I.C.M. VOL VII	4,00
I.C.M. VOL VIII	4,00
I.C.M. VOL IX	4,00
I.C.M. VOL X	4,00
I.C.M. VOL XI	4,00
I.C.M. VOL XV	4,00
I.C.M. VOL XVI	4,00
I.C.M. VOL XVII	4,00
I.C.M. VOL XVIII	4,00
I.C.M. VOL XIX	4,00
I.C.M. VOL XX	4,00
I.C.M. VOL XXI	4,00
I.C.M. VOL XXII	4,00
I.C.M. VOL XXIII	4,00
I.C.M. VOL XXIV	4,00
I.C.M. VOL XXV	4,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ	3,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS	0,70
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS	0,70
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA	1,20
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	0,70
ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS DO PR	2,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83	3,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86	3,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV	4,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V	4,50
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS	0,70
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15	0,70
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA	2,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07, 11 e 12/87; 02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; 01, 02, 03, 04, 05 e 06/89	2,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ	10,00

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL
Presidente
Des. LEMOS FILHO
Vice-Presidente
Des. PLÍNIO CACHUBA
Corregedor da Justiça
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO
Secretário

RELAÇÃO DOS ORGAOS
JULGADORES DO TRIBUNAL
DE JUSTIÇA, SEUS
DESEMBARGADORES, DIA DA
SEMANA E LOCAL EM QUE SE
REUNEM

1: CÂMARA CÍVEL

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Oto Sponholz
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente
Des. Sydney Zappa
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

3: CÂMARA CÍVEL

Des. Renato Pedroso — Presidente
Des. Nunes do Nascimento
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Zeferino Krukoski — Presidente
Des. Renato Pedroso
Des. Nunes do Nascimento
Des. Oto Sponholz
Des. Silva Wolf
Des. Luiz Perrotti
Des. Osiris Fontoura
Des. Cordeiro Machado

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente
Des. Negi Calixto
Des. Sydney Zappa
Des. José Meger
Des. Wilson Reback
Des. Oswaldo Espíndola
Des. Troiano Neto
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lima Lopes — Presidente
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriguetto — Presidente
Des. Eros Gradowski
Des. Lima Lopes
Des. Lenz Cesar
Des. Mattos Guedes
Des. Freitas Oliveira
Des. Adolpho Pereira
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

TRIBUNAL PLENO —

por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO
Presidente
DR. FRANCISCO MUNIZ
Vice-Presidente
DR. ROBERTO PORTUGAL
Secretário

TRIBUNAL PLENO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Costa Pinto"
QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente
DR. MARANHÃO DE LOYOLA
DR. TADEU COSTA
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUARTAS-FEIRAS

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente

DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA
DR. ACCÁCIO CAMBI
DR. PACHECO ROCHA
DR. GIL TROTTA TELES
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

DR. PAULA XAVIER — Presidente
DR. HILDEBRANDO MORO
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI
DR. MOACIR GUIMARÃES
DR. ULYSSES LOPES
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL
DR. JORGE JOSÉ DOMINGOS
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"
QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente
DR. MARTINS RICCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"
QUINTAS-FEIRAS

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

DR. NASSER DE MELO — Presidente
DR. LUIZ VIEL
DR. MARTINS RICCI
DR. DILMAR KESSLER
DR. ALTAIR PATITUCCI
DR. SÉRGIO MATTIOLI
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL
DR. PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"
QUARTAS-FEIRAS

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

PORTARIA N.º 1328


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24111, datado de 18 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor OSVALDO DAMACENA FERREIRA JÚNIOR, Juiz de Direito Substituto da 2ª. Seção Judiciária, com sede na Comarca de Cascavel, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 24 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23702, datado de 16 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora SAYONARA SEDANO, Juiz Substituto da 3ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Paranaguá, licença para tratamento de saúde, nos dias 02, 03 e 09 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 24 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1330

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23830, datado de 17 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

a Doutora SONIA REGINA DE CASTRO TOLENTINO, Juiz de Direito da 1ª. Vara Criminal da Comarca de Cascavel, 47 (quarenta e sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de agosto do ano em curso.

Curitiba, 24 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1331

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24007, datado de 17 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOSÉ MAURÍCIO PINTO DE ALMEIDA, Juiz de Direito da Comarca de Prudentópolis, licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família no dia 18 de agosto do corrente ano e no dia 12 de setembro do ano em curso, para tratamento de saúde em sua pessoa.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1332

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,


U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23970, datado de 17 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, das Comarcas a seguir indicadas, a se afastarem do exercício de suas funções, nos dias 23, 24 e 25 de agosto do ano em curso, a fim de freqüentarem em Porto Alegre, o curso de aperfeiçoamento promovido pela Escola Superior da Magistratura do Rio Grande do Sul:

- a) JOSUÉ CORRÊA FERNANDES, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco;
- b) MANOEL SEBASTIÃO DA SILVEIRA FILHO, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Toledo; e
- c) NOEVAL DE QUADROS, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Castro.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1333

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24870, datado de 25 de agosto do corrente ano, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JAIR RAMOS BRAGA, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusi-

vas ao 2º período de 1988 e 30 (trinta) dias alusivas ao 1º período de 1989, totalizando 60 (sessenta) dias, a partir de 04 de setembro de 1989.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

PORTARIA N.º 1334

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24434, datado de 22 de agosto do corrente ano, resolve

A U T O R I Z A R

os Doutores Juizes de Direito abaixo relacionados, das Comarcas a seguir indicadas, a se afastarem do exercício de suas funções nos dias 25, 26 e 27 de agosto do ano em curso, a fim de participarem do XXXI SEMINÁRIO REGIONAL DA MAGISTRATURA, a ser realizado na Comarca de Londrina:

- 01) Desembargador CARLOS RAITANI, membro deste Tribunal de Justiça;
- 02) Doutor SIDNEY MORA, Juiz de Direito da Vara de Precatórias Cíveis da Comarca de Curitiba;
- 03) Doutor IRAJÁ ROMEO HILGENBERG PRESTES MATTAR, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba;
- 04) Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Comarca de Curitiba;
- 05) Doutor FLÁVIO ARAÚJO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;
- 06) Doutor OLIVAR CONEGLIAN, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de São José dos Pinhais;
- 07) Doutor LUIZ SEBASTIÃO FÁVERO, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa;
- 08) Doutora JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito da Comarca de Foz de Iguaçu;
- 09) Doutora ELIZABETH KHATER, Juiz de Direito da Comarca de Altônia;
- 10) Doutor GUILHERME LUIZ GOMES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Umuarama;
- 11) Doutor SÉRGIO RODRIGUES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Maringá;
- 12) Doutor LUIZ HITSUYOCHI TAGUCHI, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família, Acidentes do Trabalho, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Maringá;
- 13) Doutor MUNIR KARAM, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba;
- 14) Doutor RUY FRANCISCO THOMAZ, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campo Mourão;

- 15) Doutor HAYTON LEE SWAIN FILHO, Juiz de Direito da Vara de Menores, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Campo Mourão;
- 16) Doutor NILSON DE OLIVEIRA TOLEDO, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Paranavaí;
- 17) Doutor DIVONSIR GRAF, Juiz de Direito da Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Capanema;
- 18) Doutor LUIZ FERNANDO ARAÚJO PEREIRA, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Apucarana;
- 19) Doutor ANTONIO MARTELOZZO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Maringá;
- 20) Doutor EDISON FERREIRA SANTOS, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Umuarama;
- 21) Doutor HÉLIO CESAR ENGELHARDT, Juiz de Direito da Comarca de Iporã.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.


ABRAHÃO MIGUEL
PRESIDENTE

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 127/89**

PROT. Nº 1879/89. - PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. - (Assunto: Prorrogação da disponibilidade da Sra. FLORAIZA PAGLIOSO ALVARES). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquite-se. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 15730/89. - DR. GAMALIEL SEME SCAFF. - (Assunto: Prorrogação da disponibilidade do Sr. JOAO BAPTISTA RIBEIRO MACHADO). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Após. Arquite-se. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 17746/89. - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE. - (Assunto: Disponibilidade do Sr. TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR). Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 20248/89. - LYA GOMY DE RIBEIRO URBAN. - (Assunto: Aposentadoria). Lavre-se ato de aposentadoria, de acordo com o contido no parecer retro. Após encaminhe-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 22486/89. - ANA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA. - (Assunto: Remoção). I. Indefiro, tendo em vista a existência de processo de concurso dentro do prazo de validade, com candidatos remanescentes. II. Arquite-se. Em 16/08/1989.

PROT. Nº 22590/89. - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE PALMITAL. - (Assunto: Provisão de um cargo de Oficial de Justiça). Lavre-se decreto nomeando NEUTON PRATES. Em 16/08/1989.

PROT. Nº 24354/89. - DR. JOSÉ MARCOS DE MOURA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Lavre-se ato. Em 23/08/1989.

PROT. Nº 24421/89. - DR. JAMIL NAKAD. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Lavre-se ato. Em 23/08/1989.

PROT. Nº 24422/89. - DRA. TEREZINHA RIBEIRO RUZZON. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Lavre-se ato. Em 23/08/1989.

PROT. Nº 24431/89. - DR. JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família). Defiro. Lavre-se ato. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 24499/89. - DR. RAUL LUIZ GUTMANN. - (Assunto: solicita autorização para celebrar casamento). Autorizo. Lavre-se ato. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 24597/89. - DR. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA. - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). Defiro. Lavre-se ato. Em 25/08/1989.

PROT. Nº 24603/89. - DR. OCTAVIO JORGE DE CESAR VALEIXO. - (Assunto: Requer afastamento do exercício de suas funções no dia 28 do corrente mês, a fim de participar conferência na IX Semana de Prevenção de Acidentes do Trabalho a ser realizada na Universidade Estadual de Londrina). Defiro. Lavre-se ato. Em 23/08/1989.

PROT. Nº 25064/89. - JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IBAITI. - (Assunto: Provisão do cargo de Escrivão Distrital de Novo Jardim). Lavre-se decreto nomeando SOLANO MEDINA FILHO. Em 23/08/1989.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível**

*** PRIMEIRA CAMARA CIVEL ***

PRUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CAMARA CIVEL, A REALIZAR-SE EM 05 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

HABEAS CORPUS - CIVEL 13/89
Origem : CURITIBA - 1ª VARA DE FAMILIA

CURSO CRIME EM SENTIDO ESTRITO. CONSTRANGIMENTO ILEGAL. PEDIDO DE RELAXAMENTO DE PRISÃO PREVENTIVA INDEFERIDO. RECURSO PREJUDICADO POR FALTA DE OBJETO. O recorrente com o presente recurso objetiva a reforma da decisão recorrida, que indeferiu o pedido de relaxamento da prisão preventiva. Acontece, porém, que o réu não mais está preso por força do decreto de prisão preventiva, e sim, por força de sentença condenatória proferida em data de 29 de junho último, consoante atesta a certidão oriunda da escrivania da Sétima Vara Criminal, desta Capital, datada de 05.07.89 e carreada aos autos com o parecer ministerial de segunda instância. (Acórdão nº 3411, fls. 99-101, do 52º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 112/89, de Palmas. Apelante: Joaquin Lemes dos Santos. Adv. Joaquin Ribas de Mello. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, adotado o Relatório de fs. e acolhido o Parecer da douta Procuradoria Geral da Justiça, por unanimidade de votos, em negar provimento ao apelo. (Em 10 de agosto de 1989). **EMENTA:** APELAÇÃO CRIME - ESTUPRO - DELITO CARACTERIZADO - ACUSADO PAI DA VÍTIMA. Configurada a violação moral e a grave ameaça, posto que as circunstâncias, o temor reverencial inspirado pelo pai à filha, a submissão desta à vontade paterna, sua inexperiência e pouca idade constituíram fatores que inibiram e tolheram a defesa da menor. Recurso a que se nega provimento. (Acórdão nº 3412, fls. 102-105, do 52º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 129/89, de Cidade Gaúcha. Apelante: José Pereira de Souza. Adv. Luiz Roberto Boaretto. Apelada: a Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em negar provimento à apelação. (Em 10 de agosto de 1989). **EMENTA:** PROSTITUIÇÃO. ELEMENTOS DE PROVAS SUFICIENTES PARA ENSEJAR UM DECRETO CONDENATÓRIO. Restando de forma inconteste, comprovada, através dos elementos de prova colhidos nos presentes autos, a configuração do crime capitulado na denúncia, o não provimento do recurso é medida que se impõe, para manter-se a sentença que o condenou. (Acórdão nº 3413, fls. 106-108, do 52º Vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 139/89, de Congonhinhas. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Donizete Ciena. Adv. Hubirajara Durães da Luz e Almir de Araújo Durães. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da douta Procuradoria Geral da Justiça, em negar provimento à apelação. (Em 10 de agosto de 1989). **EMENTA:** CORRUPÇÃO DE MENORES. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES DE PROVA PARA GERAR DECISÃO CONDENATÓRIA. Inexistindo prova que autorize a pretendida condenação, a absolvição do réu nos termos do artigo 386, inciso VI, do Código de Processo Penal, é medida que se impõe. (Acórdão nº 3414, fls. 109-112 do 52º vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 152/89, de Siqueira Campos. Apelante: A Justiça Pública. Apelado: Diomiro Fernandes. Adv. Muricy de Almeida Silva. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça, à unanimidade de votos, em dar provimento à apelação, para sujeitar-se o réu a novo julgamento. (Em 10 de agosto de 1989). **EMENTA:** APELAÇÃO DE DECISÃO DO JÚRI. HOMÍCIDIO TENTADO. DECISÃO DOS JURADOS, MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA A PROVA DOS AUTOS. Demonstrado pelo exame pericial, o número excessivo de golpes desferidos contra a vítima, o reconhecimento da moderação no uso dos meios pelo júri, constitui iniludivelmente decisão manifestamente contrária a prova dos autos, pelo que deve ser o réu sujeito a novo julgamento. (Acórdão nº 3415, fls. 113-116 do 52º vol.)

APELAÇÃO CRIME Nº 155/89, de Porecatu. Apelante: Juárez Rodrigues de Moraes Junior. Adv. Douglas Carvalho Prado Bacca e Paulo dos Santos Silva. Apelada: A Justiça Pública. Relator: Sr. Des. Adolpho Pereira. **DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado, por unanimidade de votos, em dar provimento parcial ao recurso para os fins acima explicitados. (Em 10 de agosto de 1989). **EMENTA:** ESTUPRO. CARACTERIZAÇÃO. REGIME INICIAL DE CUMPRIMENTO DA PENA. Não se acolhe a alegação de descaracterização do crime de estupro formulado pelo réu, quando este em Juízo, admitiu haver copulado com a vítima, mas sem qualquer oposição dela. Tal versão é isolada e está divorciada da prova colhida nos autos. Demonstra do que as circunstâncias judiciais não desfavorecem o réu e sendo primário e de bons antecedentes deve cumprir a pena em regime aberto. (Acórdão nº 3416, fls. 117-120 do 52º vol.)

Serviço de Preparo

RELACAO N. 021/89

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL AO STF 12/89 NO R. EX. 376 E 377/88
 Origem : CASCAVEL - 2ª VARA CIVIL
 PROTOCOLO : 5541/89
 AGRAVANTE : JOAO ALVES DA CRUZ E SUA MULHER
 ADVOGADO : BRENO STURMER
 AGRAVADO : OCTAVIO ALADIO VAZ SUA MULHER E OUTROS
 ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO
 JOSE CID CAMPELO FILHO
 OCTAVIO ALADIO VAZ
 NCS : 146,32

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL AO STF 13/89 NO R. EX. 376 E 377/88
 Origem : CASCAVEL - 2ª VARA CIVIL
 PROTOCOLO : 5540/89
 AGRAVANTE : PEDRO HARRY HOFFMANN E SUA MULHER
 ADVOGADOS : ANTONIO CLOVIS TURRA
 MARCIA LUIZ HOFFMANN
 AGRAVADO : OCTAVIO ALADIO VAZ SUA MULHER E OUTROS
 ADVOGADOS : JOSE CID CAMPELO
 JOSE CID CAMPELO FILHO
 OCTAVIO ALADIO VAZ
 NCS : 157,00

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL AO STF 23/89 NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO 44/89
 Origem : Foz de Iguaçu - 1ª VARA CIVIL
 PROTOCOLO : 15515/89
 AGRAVANTE : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ SA
 ADVOGADO : VILMA GONCALVES DE CASTILHO

AGRAVADO : MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
 ADVOGADO : MOISES CHAGAS
 NCS : 32,24

AUTOS AGUARDANDO PREPARO AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PRAZO 10 DIAS.

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVIL AO STJ 8/89 NO RECURSO ESPECIAL 06/89
 Origem : CURITIBA - 13ª VARA CIVIL
 PROTOCOLO : 21500/89
 AGRAVANTE : TRANSPORTES E TERRAPLENAGENS SANVE LTDA
 ADVOGADOS : RUY BARBOSA CORREA FILHO
 JOSE ERNANI DE CARVALHO PACHELO
 AGRAVADO : GAVA E CIA LTDA
 ADVOGADO : ALVARO KAMINSKI
 NCS : 367,52

AUTOS AGUARDANDO PAGAMENTO DE CUSTAS - PRAZO 5 DIAS.

CARTA DE ORDEM : CIVIL 5/789 NA AÇÃO RESCISÓRIA 29/89
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 0/89
 DU : DESEMBARGADOR CARLOS HAJIANI
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARECHAL CANDIDO RONDON
 INTERESSADO : CAZEMIRO RIBOLI
 ADVOGADO : MARGARETE INES BIAZUS LLAL
 NCS : 10,20

CARTA DE ORDEM : CIVIL 60/89 NA MEDIDA CAUTELAR 05/89
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 0/89
 DU : DESEMBARGADOR JOSE MEGER
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAUCARIA
 INTERESSADO : WILLIAN KALUI E SUA MULHER
 NCS : 9,00

CARTA DE ORDEM : CIVIL 61/89 NA AÇÃO RESCISÓRIA 23/81
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 0/89
 DU : DESEMBARGADOR CARLOS HAJIANI
 PARA : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE PALMAS
 INTERESSADO : IAP SUL FERTILIZANTES LTDA
 NCS : 8,20

CARTA PRECATÓRIA : CIVIL 17/89 NO MANDADO DE SEGURANÇA 115/89
 Origem : CURITIBA
 PROTOCOLO : 0/89
 DEPRELARI : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
 DEPRELADO : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 INTERESSADO : SEMILHEIS FALOTINA LTDA
 ADVOGADO : VERA RUSSANA KAHAN MARTINI
 OSVALDO ANICETO BIOLCHI
 VERA LUCIA DELLA VALLE BIOLCHI
 REMI JOAO RIGU
 NCS : 10,25

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO Nº 19/89

PROCESSO A SER JULGADO PELO CONSELHO DA MAGISTRATURA NA SESSÃO DO DIA 04.09.89, ÀS 13:30 HS., NA SALA DES. "LAURO LOPES".

Pedido de Providências nº 275/89, de Curitiba.
 Requerente: Doutor José Cid Campêlo, Presidente da Ordem de Advogados do Brasil - Seção do Paraná.
 Relator: Des. Corregedor.

ESCOI A DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

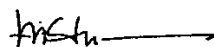
PORTARIA Nº 04/89

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ,
 Supervisor da Escola da Magistratura, no
 uso de suas atribuições, resolve

E X O N E R A R

o Doutor JOEL PUGSLEY, das funções de professor da disciplina de Direito Penal - Legislação Complementar, a seu pedido.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.


 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
 - Supervisor -

PORTARIA Nº 05/89

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ,
 Supervisor da Escola da Magistratura, no
 uso de suas atribuições, resolve

N O M E A R

o Doutor FÉLIX FISCHER, para lecionar a disciplina de Direito Penal-

Legislação Complementar, no Sétimo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura.

Curitiba, 25 de agosto de 1989.

FR
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Diretor -

P O R T A R I A N.º 06/89

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R

como professores, para lecionarem no Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, as disciplinas abaixo discriminadas, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico:

em Estudos Básicos:

- Doutor IVAN GUERJOS CURI - Hermenêutica
- Doutor JOSÉ EDUARDO SOARES DE CAMARGO - Direito Constitucional
- Doutor ROBERTO SAMPAIO DA COSTA BARROS - Organização Judiciária
- Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Deontologia do Magistrado

em Estudos Essenciais:

- Doutor ANTONIO GOMES DA SILVA - Direito Civil - Parte Geral
- Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ - Direito Civil - Das Coisas
- Doutor LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA - Direito Civil - Obrigações
- Doutor PAULO HENRIQUE DE ARRUDA GONÇALVES - Direito Civil - Família
- Doutor TUFI HARON FILHO - Direito Civil - Sucessões
- Doutor MARÇAL JUSTEN FILHO - Direito Comercial I - Contratos e Sociedades Comerciais
- Doutor ALFREDO DE ASSIS GONÇALVES NETO - Direito Comercial II - Títulos de Crédito
- Doutor THEODORO FERNANDES DA CRUZ NETO - Direito Comercial III - Falências e Concordatas
- Doutor LAURI CAETANO DA SILVA - Direito Processual Civil I
- Doutor EDSON RIDAS MALACHINI - Direito Processual Civil II
- Doutor FLÁVIO ARAÚJO - Técnica Estrutural da Sentença - Introdução
- Doutor LUIZ CÉZAR DE OLIVEIRA - Técnica Estrutural da Sentença - Civil
- Doutor ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI - Técnica Estrutural da Sentença - Criminal

Desembargador ILDEFONSO MARQUES - Direito Penal - Parte Geral e Parte Especial

- Doutor FELIX FISCHER - Direito Penal - Legislação Complementar
- Doutor ALTAIR FERDINANDO PATITUCCI - Direito Processual Penal - Parte Geral
- Doutor EMÍLIO LUIZ AUGUSTO PROHMANN - Direito Processual Penal - Execução da Pena
- Doutor RONALDT GROLLMANN - Direito Processual Penal - Do Juri

em Estudos Especializados:

- Doutor ZENO SIHM - Direito do Trabalho
- Doutor ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO - Direito Administrativo
- Doutor MANOEL EUGÊNIO MARQUES MUNHOZ - Direito Tributário
- Doutor CARLOS RAUL DA COSTA PINTO - Direito Eleitoral
- Doutor JOSÉ WANDERLEY RESENDE - Direito do Menor
- Doutor NELSON JOÃO KLAS - Registros Públicos

Curitiba, 25 de agosto de 1989.

FR
FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
- Supervisor -

P O R T A R I A N.º 09/89

O Doutor RUY FERNANDO DE OLIVEIRA, Diretor da Escola da Magistratura, no uso de suas atribuições legais, resolve

N O M E A R

como Orientadores do Estágio, para lecionarem as disciplinas de

Direito Processual Civil e Direito Processual Penal, no Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico:

Área Civil:

- Doutor NEWTON ALVARO DA LUZ - Juiz de Direito
- Doutor WILMAR MACHIAVELI - Juiz de Direito aposentado
- Doutor WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Juiz de Direito
- Doutor MIGUEL THONAZ PESSOA FILHO - Juiz de Direito
- Doutor LAURI CAETANO DA SILVA - Promotor de Justiça

Área Criminal:

- Doutor ANTONIO OESIR GONÇALVES - Juiz de Direito
- Doutor JOÃO FERNANDO VAN DER BROOK NATEL - Juiz de Direito aposentado
- Doutor MUNIR GAZAL - Promotor de Justiça
- Doutor IDEVAN BATISTA LOPES - Juiz de Direito
- Doutor OSMAN DE SANTA CRUZ ARRUDA - Promotor de Justiça

Curitiba, 25 de agosto de 1989.

Ruy Fernando de Oliveira
RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
- Diretor -

E D I T A L N.º 09/89

O Doutor FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ, Supervisor da Escola da Magistratura, na qualidade de Presidente da Banca Examinadora do Teste Seletivo realizado aos inscritos ao Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura,

T O R N A P Ú B L I C O, para conhecimento dos aprovados no Concurso Seletivo do Oitavo Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura e demais interessados, que, para efeitos de classificação e registro, a ordem de aprovação é a seguinte:

1ª Chamada

- 1º lugar - VALCLIR NATALINO DA SILVA
- 2º lugar - ARTUR CÉSAR DE SOUZA
- 3º lugar - NEFI CORDEIRO
- 4º lugar - ROBERTO LUIZ SANTOS NEGRÃO
- 5º lugar - LILIAN YURIKO HIRAE

2ª Chamada

- 1º lugar - ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA
- 2º lugar - EDSON LUIZ PETERS
- 3º lugar - JOÃO NELSON KINAL
- 4º lugar - JOÃO PEDRO GEBRAN NETO
- 5º lugar - LOURIVAL PEDRO CHEMIM
- 6º lugar - MARCIA DOS SANTOS BARÃO
- 7º lugar - ANTONIO BATISTA DE SOUZA
- 8º lugar - JOÃO LUIZ SOARES
- 9º lugar - MÁRIO SÉRGIO DE ALBUQUERQUE SCHIRMER
- 10º lugar - NIVALDO STANKIEWICZ
- 11º lugar - RENATO LUIZ HARNI HJNO
- 12º lugar - LUIZ HENRIQUE MIRANDA
- 13º lugar - NIVALDO BRUNONI

- 14º lugar - AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
- 15º lugar - JAIRO JOSÉ BARBOSA

- 169 lugar - MÁRIO CARLOS CARNEIRO
 179 lugar - DEBORA HELENA BECKER
 189 lugar - LUCIA INES GIACOMITTI ANDRICH
 199 lugar - SOLANGE ROESSELE
 209 lugar - YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA
 219 lugar - GLACI TEREZINHA GOMES
 229 lugar - JANETE DE FATIMA TANAKA
 239 lugar - LICÍNIO CORREIA DE SOUZA
 249 lugar - DEISE LUCI SOUZA DA ROCHA
 259 lugar - DEBORA DE CASTRO
 269 lugar - JOSÉ DO CARMO BADARÓ
 279 lugar - MARIA JOSE SANNA CAMACHO
 289 lugar - JOSÉ AMÉRICO DA SILVA BARBOSA
 299 lugar - DENISE HAMMERSCHMIDT
 309 lugar - ELIANE CRISTINA ROSSI CHEVALIER
 319 lugar - IZAIAS ROGERIO LORENZONI
 329 lugar - MAURO PIROLO
 339 lugar - ROSANA SANTOS MOREIRA

3a. Chamada

- 19 lugar - DILMARI HELENA KESSLER
 29 lugar - SERGIO LUIZ CORDONI
 39 lugar - CLAUDIA CRISTINA PEREIRA
 49 lugar - EMERSON JESUS RODRIGUES AVELAR
 59 lugar - OSVALDO NALLIM DUARTE
 69 lugar - MAGNUS VINÍCIUS ROX
 79 lugar - NOEDI BITTENCOURT MARTINS
 89 lugar - LISIANE SANSON PASSETI

F A Z S A B E R ainda que no período de 28 a 31 de agosto a Escola estará recebendo as matrículas dos aprovados, a té o preenchimento das 45 (quarenta e cinco) vagas existentes, conforme a ordem de classificação deste Edital, por chamada.

Dado e passado nesta Escola da Magistratura, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Cibele Cristina de Campos Ludvigs (Cibele Cristina de Campos Ludvigs), datilografei o presente edital. - Eu, Rute Pires de Oliveira (Rute Pires de Oliveira), Secretária da Escola, o fiz datilografar e o subscrevi.

Francisco José Ferreira Muniz
 FRANCISCO JOSÉ FERREIRA MUNIZ
 Presidente da Banca

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

EDITAL PARA EXERCÍCIO DE EX-CURSISTAS Nº 01/89

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede nesta Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução nº 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Paraná,

FAZ SABER, que, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir desta publicação, encontram-se à disposição dos ex-cursistas desta Escola, desistentes ou não, especificamente do 1º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura de Londrina, as provas e os trabalhos realizados durante o Curso, cientificando a todos que, uma vez findo esse prazo, serão incinerados.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos treze (13) dias do mês de julho (7) do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989). - Eu, Adauto Luis Fazio (Adauto Luis Fazio), Secretário do Curso de Londrina, fiz datilografar e subscrevi.

Miguel Horst Bompeixe Köhler
 Miguel Horst Bompeixe Köhler,
 Coordenador Geral.

EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 002/89

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Paraná,

F A Z S A B E R, a quem interessar possa, que do dia 01 a 15 de setembro do corrente ano, encontram-se abertas as inscrições para quarenta e cinco (45) vagas no TERCEIRO CURSO DE PREPARAÇÃO PARA INGRESSO NA MAGISTRATURA, a ser ministrado em LONDRINA, a ter início em 04 de maio de 1990. O Curso funcionará no Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA, da Fundação Universidade Estadual de Londrina, período noturno de segunda a sexta-feira, das 19:15 às 22:30 horas, com as seguintes disciplinas: Hermenêutica, Direito Constitucional, Organização Judiciária, Deontologia do Magistado, Direito Civil, Direito Comercial, Direito Processual Civil, Técnica Estrutural da Sentença, Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito do Trabalho, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Eleitoral, Direito do Menor e Registros Públicos, independentemente do estágio realizado junto ao Fórum. São requisitos para a inscrição: cópia do diploma de bacharel em Direito (devidamente registrado), ou certificado de haver colado grau, devendo neste caso a cópia do diploma ser exibido até 15 (quinze) dias antes do início das aulas, sob pena de perda do direito à vaga e consequente cancelamento da matrícula, se já efetuada; duas fotografias 3X4; pagamento da taxa no valor correspondente a 08 BTN's. O cursista somente receberá o Certificado de Aproveitamento mediante a exibição de cópia do diploma de bacharel devidamente registrado. A inscrição poderá ser feita na Secretaria da Escola, das 13:00 às 17:00 horas. Para o preenchimento das vagas serão realizados testes de conhecimentos jurídicos,

versando basicamente sobre o Direito Constitucional, Direito Administrativo, Organização Judiciária, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, devendo os candidatos apresentar cédula de identidade. O primeiro teste seletivo será realizado nos dias 26, 27 e 28 de setembro do corrente ano, em horário e local a serem fixados pela Secretaria, e o seu resultado será divulgado até o dia 16 de outubro de 1989. Caso não sejam preenchidas as vagas, a Escola estará recebendo novas inscrições no período de 17 de outubro à 06 de novembro de 1989 para o 2º teste seletivo, a ser realizado nos dias 22, 23 e 24 de novembro do corrente ano, em horário e local igualmente a serem fixados pela Secretaria, com resultado a ser divulgado até o dia 18 de dezembro de 1989. De 02 à 06 de abril de 1990, o candidato aprovado, com a média mínima seis (6,0) deverá efetuar o recolhimento da taxa de matrícula de acordo com as instruções.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura, Coordenadoria de Londrina, aos dezessete (17) de agosto de hum mil novecentos e oitenta e nove. Eu, Adauto Luis Fazio (Adauto Luis Fazio), Secretário, datilografei o presente edital.

Miguel Horst Bompeixe Köhler
 Miguel Horst Bompeixe Köhler,
 Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 014/89

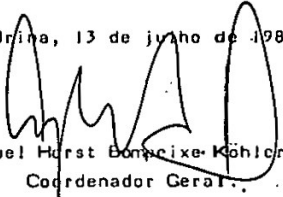
O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Resolução nº 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

N O M E A R

o doutor ARIIVALDO STROPA GARCIA para ministrar as aulas da disciplina DIREITO PROCESSUAL PENAL - EXECUÇÃO DA PCNA no 2º

Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 13 de junho de 1989.


Miguel Horst Bompeixe Köhler,
Coordenador Geral.

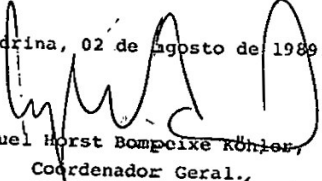
PORTARIA Nº 016/89

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, "ad-referendum" do Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a" da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

N O M E A R

o doutor ANTONIO RENATO STRAPASSON, para ministrar aulas de Estágio (Área Criminal) no 2º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 02 de agosto de 1989.


Miguel Horst Bompeixe Köhler,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 017/89

O Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, "ad-referendum" do Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a" da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

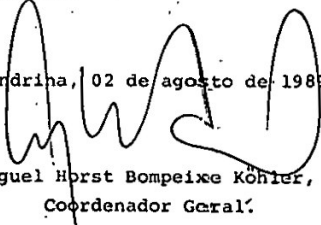
D I S P E N S A R,

a pedido, o doutor FERNANDO EIZO ONO, da obrigação de ministrar as aulas de Direito do Trabalho no 2º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, e

N O M E A R

o doutor LUIZ EDUARDO GÜNTHER, para substituir o doutor Fernando Eizo Ono na disciplina supramencionada, conforme programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 02 de agosto de 1989.


Miguel Horst Bompeixe Köhler,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 018/89

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

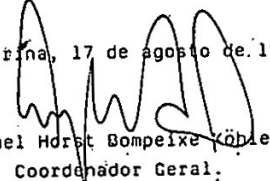
D I S P E N S A R

o doutor OSNY REBELLO da obrigação de ministrar as aulas da disciplina Estágio (Área Cível), para o 2º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, e,

N O M E A R

o doutor JORGE SATO para ministrar as aulas da disciplina supramencionada, em substituição ao doutor Osny Rebello, de acordo com o programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 17 de agosto de 1989.


Miguel Horst Bompeixe Köhler,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 019/89

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná e dando cumprimento à decisão adotada pelo referido Órgão, em reunião realizada em 10.08.89,

CONSIDERANDO as razões invocadas quando da edição da Portaria nº 015/89, de 19.07.89;

CONSIDERANDO os índices inflacionários dos meses de junho (24,83%) e julho (28,76%) do corrente ano, pelo Índice de Preços ao Consumidor, segundo dados do I.B.C.E. e não computados para a fixação das mensalidades naquela oportunidade; resolve, revogando o seu item II,

E S T A B E L E C E R

as seguintes normas para cobrança de mensalidades devidas à Escola da Magistratura - Coordenadoria de Londrina, adotada a variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional, como fator de sua atualização:

I. a mensalidade vincenda em 05.09.89, corresponderá a 40,16 BTN's, com o valor vigente em 01 de setembro de 1989;

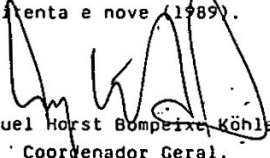
II. as mensalidades vincendas a partir de 05.10.89, corresponderão a 47,62 BTN's, com o valor vigente no mês do respectivo vencimento;

III. às mensalidades pagas até o último dia letivo do mês anterior ao do vencimento (ex. a vincenda em 05.09.89, até 31.08.89), corresponderá o valor do BTN vigente no mês (ex. em agosto: Ncz\$ 2.0841);

IV. às mensalidades não pagas na data do seu vencimento incidirá a atualização do valor do BTN fiscal, vigente na data da liquidação, vedada a acumulação em atraso, de duas ou mais prestações.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, aos quinze (15) dias do mês de agosto (08) do ano de hum mil novecentos e oitenta e nove (1989).


Miguel Horst Bompeixe Köhler,
Coordenador Geral.

PORTARIA Nº 020/89

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÜHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho de Técnico da Escola da Magistratura do Paraná, resolve:

DISPENSAR

o doutor LUIZ GONZAGA MILANI DE MOURA da obrigação de ministrar as aulas de Estágio (Área Criminal) no 2º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, e

NOMEAR

o doutor EDGARD LATRÔNICO para substituir o doutor Luiz Gonzaga Milani de Moura na disciplina supramencionada, conforme programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 17 de agosto de 1989.

Miguel Horst Bompeixe Köhler,
Coordenador Geral,

TRIBUNAL DE ALÇADA

Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.122/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 07619/89, resolve:

CONCEDER

a GISELE BUQUERA RIGHI, Técnico Auxiliar nível 6, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, férias legais acumuladas ao exercício de 1988, a partir de 01 de setembro do corrente ano.

Curitiba, 28 de agosto de 1989.

ROBERTO PORTUGAL
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 714

PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS
-DESPACHOS RELATORES

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 11/87, DE CURITIBA - 13a. VARA. Autor: Espólio de Guido do Nascimento Ceccatto. Adv: Ciro Ceccatto. Réu: Hermes Macedo S/A. Adv: Aloísio Cansian, Gilda Maria Muniz Fernandes e Luís Carlos Javoschi. DESPACHO: Sobre as impugnações, manifestem-se as partes no prazo de cinco (5) dias. Intimem-se. Curitiba, 25 de agosto de 1989. (a) Tadeu Costa.

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 07/89, DE CASCAVEL - 1a. VARA. Autores: Mari Mara Aparecida Kuerek Santos e seu marido. Adv: Wilson Carlos Kuhn, Antonio Carlos Silva Kuhn, Sérgio Luiz Zandona e Wilson Naldo Grube

Filho. Réus: Hélio Buchelt e esposa. Adv: Edson Carlos Pereira de Sá. DESPACHO: Especifiquem-se, as partes, em cinco (5) dias, as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Curitiba, 28 de agosto de 1989. (a) Accácio Cambi.

RELAÇÃO Nº 715

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
DESPACHO PRESIDENTE

PETIÇÃO PROTOCOLADA SOB Nº 7309 REFERENTE A APELAÇÃO CÍVEL Nº 444/88 DE MARINGÁ-4a. VARA. Apelante: Hayaschi & Cia. Ltda. Adv.: Paulo Roberto dos Santos. Apelado: Geraldo Veroneze. Adv.: Luis Carlos Borba. DESPACHO: Arquive-se, face ao trânsito em julgado e à baixa dos autos à Vara de origem. Intimem-se. Curitiba, 24 de agosto de 1989. (a) FRANCO DE CARVALHO.

RELAÇÃO Nº 716

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
VISTA ÀS PARTES

AO AGRAVANTE - CINCO DIAS

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 345/89 DE CURITIBA 3a. VARA DA FAZENDA PÚBLICA. Agravante: Banco de Desenvolvimento do Paraná S/A. Adv.: Satiyo Sasaki e Luiz Murilo Klein. Agravado: Metalúrgica Santos Ltda.

AOS APELADOS - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1822/89 DE CLEVELÂNDIA. Apelante: Banco do Estado do Paraná S/A. Apelados: Claudio de Jesus Ferreira e outro. Adv.: Milton Luiz Pacheco Loures, Juahil Martins de Oliveira e Alvaro Dirceu de C. Vianna.

AO APELANTE - CINCO DIAS

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1254/88 DE PONTA GROSSA 4a. VARA. Apelante: Davi Deutscher. Adv.: Carlos Alberto Moro e Luciani R.M. de Paula. Apelado: Rodolpho Zanetti.

RELAÇÃO N. 717

*** PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL ***

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, A REALIZAR-SE EM 05 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, ÀS 13:30 HORAS, OU SESSÕES SUBSEQUENTES.

AGRAVO DE INSTRUMENTO 126/89

Origem : UNIAO DA VITORIA - CIVEL
Acao : 29/89 REINTEGRACAO DE POSSE 59/87
PROTOCOLO : 1834/89
AGRAVANTES : SALVADOR SCHELEGER
JOSE BENEDITO SCHELEGER

ADVOGADOS

JOAO JESUS SCHELEGER
JEANE CARLA FURLAN
IRIA MINOSSO

AGRAVADO

DANIEL DE OLIVEIRA GOODY JUNIOR

ADVOGADOS

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

RELATOR

EUCLEDIS J. VARGAS NETO
ODILON IARK GUERIOS
JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 337/89

Origem : PARAMACITY
Acao : 7/89 CAUT.INOM.212/88 CONSIG.PAG.205/88
PROTOCOLO : 4750/89
AGRAVANTE : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS

RAIMUNDO M BARBOSA CARVALHO
MARIO JOSE NEGRELLO

AGRAVADOS

MAURO MORON

ADVOGADO

JOAO APARECIDO MORON

RELATOR

CARLOS LOPES MORON
ADILSON AMARO ALVES
JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 388/89

Origem : CURITIBA - 13a VARA CIVEL
Acao : 999/88 EMB.DEV.9487/88 EXEC.9378/88
PROTOCOLO : 5292/89
AGRAVANTE : IVETE MARGRAF

ADVOGADO

MARIA ELENA MACHADO

AGRAVADO

SANJIRO HIMATA E SUA MULHER

RELATOR

JUIZ TROTTA TELLES

AGRAVO DE INSTRUMENTO 418/89

Origem : CURITIBA - 20a VARA CIVEL
Acao : 204/89 EXEC TIT EXTRAJUDICIAL 845/87
PROTOCOLO : 4650/89
AGRAVANTE : MISURELLI & SOUZA LTDA.

ADVOGADO

MILTON RICARDO E SILVA

AGRAVADO

SPUMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES DE ESPUMA
SUL BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO

NIVALDA ANTONIA DAL MOLIN

RELATOR

JUIZ ACCACIO CAMBI

AGRAVO DE INSTRUMENTO 428/89

Origem : CURITIBA - 3a VARA CIVEL
Acao : 39611/89 REPARACAO DE DANOS 34381/84
PROTOCOLO : 6027/89
AGRAVANTE : TRANSPORTADORA ADUBO LTDA

ADVOGADOS

VILMAR FONTES

CELSEO HECKE

COMARCA DE CAMBARÁ

EDITAL PARA IMPUGNAÇÃO DE INSCRITOS AO CONCURSO DE COTTA-DOZ, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM PRAZO DE (10) DEZ DIAS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO.

O DOUTOR GAMAELIEL SEME SCAFF, JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONCURSO INSTAURADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO ACIMA MENCIONADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER - a quem interessar possa, que requereram inscrição ao concurso para o provimento do cargo de CONADOR, PARTIDOR, DISTRIBUIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL DA COMARCA, as seguintes pessoas:

EMERSON ROGÉRIO DA SILVA, CARMEM LIMA GRASPINI, JULIO ALBERTI NIEN, ADEMIR FANTINELLI, LUIZ AFFONSO FRANZONI FILHO, SERGIO ALBUINO, BRUNO LARINI NETO, ARMANDO OSSAMU SARUHASHI, AMARILDO CLEMENTINO SOARES, ANA MARCIA COSTA MELO, SUELI DE FATIMA RODRIGUES MARIOTTO, ASSIS MARQUES DOS SANTOS, GELSON ADÃO DOS SANTOS VARGAS, RENATA ALVES COSTA, NERY REGIANI DE MACEDO, LANA REGINA DE OLIVEIRA GONARDO, ENIO MARQUES GUALDA, MANOEL CEZAR LISBOA, CLAUDIO FERREIRA LEITE, CRISTIANE BERGAMASCHI FERREIRA LEITE, JOSÉ ROBERTO GONCALVES, JOSÉ ORLANDO SEGANTINE VARASCHIN, VANERLEI GONCALVES, LUIZ CARLOS BOZA, OVIDIO MICHELATO FILHO, ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA, REINALDO FERREIRA OLIVEIRA, SIMÉIO AUREO BATISTA, OLÍDE CESCO MUCILLO, JOSÉ CLEBER CARULLA, NARA SÍLVIA TAVARES YAMATO, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VARGAS, ROTILDO ARRUDA.

Paz saber ainda que os candidatos poderão serem impugnados no prazo de (10) dez dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989). Eu, (LUIZ CLAUDIO VIEIRA LIMA), Escrevente Juramentado, que o datilografei e o subcrevo.

GAMAELIEL SEME SCAFF
Juiz de Direito

Grat: - P: 1198

EDITAL PARA IMPUGNAÇÃO DE INSCRITOS AO CONCURSO DE TABELÃO DE NOTAS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE O OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, COM PRAZO DE (10) DEZ DIAS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR GAMAELIEL SEME SCAFF, JUIZ DE DIREITO e DIRETOR DO FORUM DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA CONDIÇÃO DE PRESIDENTE DO CONCURSO INSTAURADO PARA O PROVIMENTO DO CARGO ACIMA MENCIONADO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER - a quem interessar possa, que requereram inscrição ao concurso para o provimento do cargo de TABELÃO DE NOTAS, ACUMULANDO PRECARIAMENTE O OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, as seguintes pessoas:

ESTELA BERNARDES RIBAS, LUIS PAULO ZANETTI, RICARDO ESTEVES SANTOS, JOSÉ CARLOS DOS SANTOS VARGAS, NEUSA MARIA DE SOUZA, MARCELA HIS FRANZONI, CID FAUSTO RODRIGUES PINTO, EDNA MARCRINI MARIOTTO, ARMANDO OSSAMU SARUHASHI, AMARILDO CLEMENTINO SOARES, MARILIS MORAES ROSAS, MAURÍCIO MORAES ROSAS, JOÃO BATISTA RIBEIRO MACHADO, EDVALDO DE ALBUQUERQUE MELO, HELENE MARIA MIKSA FRAGOSO, NERY ANTONIO DE MATOS, GERSON DE JESUS GREGIO, MARCIO ANTONIO BORGES CAHNEIRO, ADRIANA MARQUES DOS SANTOS, MERY PAULA FRANCO FERREIRA, MANOEL CEZAR LISBOA, ANTONIO CARLOS DE BRITO, HEVERSON OLAYTON CARULLA, PAULO ROBERTO CRUZ, CARLOS ALBERTO GONCALVES, JULIO ALBERTI NIEN, ADEMIR FANTINELLI, VENILZA DE OLIVEIRA, OVIDIO MICHELATO FILHO, LUIZ CARLOS BOZA, GIULIANO FERREIRA DA COSTA GORBO, LUIZ BELARMINO DE OLIVEIRA, MARCIO CLEMENTINO SOARES, FÁTIMA APARECIDA FREDIANI ROSAS, OLÍDE CESCO MUCILLO, NARA SÍLVIA TAVARES YAMATO e JOSÉ CLEBER CARULLA.

Paz saber ainda que os candidatos poderão serem impugnados no prazo de (10) dez dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989). Eu, (LUIZ CLAUDIO VIEIRA LIMA), Escrevente Juramentado, que o datilografei e o subcrevo.

GAMAELIEL SEME SCAFF
Juiz de Direito

Grat: - P: 1197

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ANTONIO LORENZETTI, LUIZ LORENZETTI, JOAO LORENZETTI e SUAS ESPOSAS JOSEPHINA LORENZETTI, CUILEBERLINA A. LORENZETTI e ALBERTA A. LORENZETTI, RESPECTIVAMENTE, SEUS HERDEIROS E JA FALLECIDOS e POSSIVEIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, COM O PRAZO DE TRINTA DIAS E PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.

O DOUTOR GAMAELIEL SEME SCAFF, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC . . .

FAZ SABER - a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, extraído do pedido de USUCAPIÃO Nº 281/89, requerido por EMILIO FERRARI e s/m AUSENTE NASCIMENTO SEVERO FERRARI perante o Juízo Local, visando os requerentes seja reconhecido em seu favor o domínio do seguinte imóvel: "lote nº 18 da quadra nº 87 com área total de 647,50 mts2., com as seguintes divisões 17,50 metros de frente para a rua Estácio de Sá; 37 metros dividindo com o lote nº 35 de Antonio Pedro, 17,50 metros de fundo dividindo com o lote nº 234 de Carlos Ferrari e 37 metros de lado com a rua Henrique Dias. Os lotes nº 18 e a quadra nº 8 constam no cadastro municipal". Ficam, pois CITADOS para acompanhar a aludida ação em todos os seus termos e atos, inclu-

sive para comparecimento à audiência preliminar de Justificação de Posse para o dia 22 de novembro de 1989, às 13:30 horas. Foi pelo MM. Dr. Juiz proferido o seguinte despacho nestes autos de Usucapião: "DESPACHO DE FLS. 13 - Audiência de Justificação de Posse para o dia 22/novembro/1989, às 13:30 horas. Citem-se por mandado e por edital, na forma da lei e conforme requerido. Oficie-se aos representantes das fazendas nacional, estadual e municipal para que manifestem se há interesse na causa. Ciência ao MP. Dils. legais. Data Supra. (a.) Dr. Gamaeliel Seme Scaff - Juiz de Direito.-

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (21/08/1989). Eu, (LUIZ CLAUDIO VIEIRA LIMA), Escrevente Juramentado, que o datilografei e subcrevo.

GAMAELIEL SEME SCAFF
Juiz de Direito

T. 48093 - P. 6995

EDITAL DE CONHECIMENTO DE TERCEIROS

O DOUTOR GAMAELIEL SEME SCAFF, JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBARÁ, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC . . .

FAZ SABER - a quem o conhecimento deste haja de pertencer, que nos autos de INTERDIÇÃO Nº 11/89, requerido por JOSÉ RODRIGUES contra JOSÉ CARLOS RODRIGUES, por sentença proferida em 05/junho/1989, transitada em julgada, foi decretada a interdição de José Carlos Rodrigues, filho de José Rodrigues e Maria José Mariano, brasileiro, solteiro maior, incapaz, residente e domiciliado no bairro Água do Jau município e Comarca de Cambará, portador do RG nº 4.671.156-4 e do CIC nº 205.660.509-00, portador de debilidade mental, declarando-se incapaz para reger a sua pessoa e administrar seus bens, tendo sido nomeado curador seu próprio pai, JOSÉ RODRIGUES.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei, por (03) tres vezes, com intervalos de dez dias.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Cambará, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove (07/agosto/1989). Eu, (LUIZ CLAUDIO VIEIRA LIMA), Escrevente Juramentado, que o datilografei e subcrevo.

GAMAELIEL SEME SCAFF
Juiz de Direito

Grat: - P: 222- 3 Vez: dias 21; 31 e 11

COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS DA REQUERIDA ADENIR LOTÉRIO ROQUE.

O DOUTOR ESPEDITO REIS DO AMARAL, MM. JUIZ SUBSTITUTO DESTA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMA DA LEI, ETC

FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que pelo presente CITA e requerido ADENIR LOTÉRIO ROQUE? brasileiro, casado, do lar, portador de Cartão de Casamento nº 329, fls. 112, livro 3-B, do Cartório de Registro Civil, do município de Itaipira do Paraná residente em lugar incerto não sabido, para que compareça perante este Juízo, situado na Rua Vitorio Faccini, 637, no próximo dia 29 de setembro de 1.989, às 9:00 horas, para audiência de tentativa de reconciliação ou transformação do pedido em consensual, nos autos de ação de DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO, nº 375/89, que lhe move MANOEL ROQUE, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Altamira do Paraná, nesta Comarca, alegando em síntese o seguinte: O autor casou-se com a requerida em 24/02/79, conforme Cartão de casamento nº 329, fls. 112, livro 3-B, Dessa união nasceram dois filhos Alessandro Roque, nascido em 21.12.80 e Daniela Loterio Roque, nascida em 08/10/89, cujos filhos, encontram-se em poder de mãe ora requerida, em lugar incerto não sabido. Há cinco anos, mais precisamente no mês de agosto, a requerida abandonou o lar, levando 7 os filhos, sem nenhuma razão de justificacão, caracterizando com tal atitude, o abandono do lar. O casal não possui bens e parte tilhas, que seja de conhecimento do autor. Fica cientificada que não comparecendo a audiência supra mencionada, ou comparecendo e recusar a dapor, presumir-se-ão aceitos pelo mesmo, como verdadeiro os fatos articulados pelo Autor. O prazo de (15) quinze dias começará a fluir da data supra. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e nove.